



DIÁRIO OFICIAL

Cachoeiras de Macacu

Edição 1163 - 29 de Setembro de 2022 - XIV

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EXPEDIENTE

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU
CRIADO PELA LEI Nº 2.469 DE 07 DE ABRIL DE 2021.

RESPONSÁVEL
Prefeitura de Cachoeiras de Macacu/RJ
Rafael Muzzi de Miranda

Tel.: (21) 2649-2519
diariooficial@cachoeirasdemacacu.rj.gov.br
www.prefeituracachoeiras.com

SECRETARIA DE GOVERNO
Secretário Fábio Luciano Amaral Pereira

DIAGRAMAÇÃO
Prefeitura Municipal de Cachoeiras de Macacu

DECRETO Nº 4.509, DE 28 DE SETEMBRO DE 2022.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO nº. 4.509, de 28 de setembro de 2022.

Abre Crédito Adicional Suplementar - Anulação de Dotação no Orçamento-Programa de 2022 do tipo alteração Suplementar.

O PREFEITO de Cachoeiras de Macacu, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de Cachoeiras de Macacu e autorização contida no Artigo 8º, da Lei Municipal, nº 2.495 de 23 de Setembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 161.000,00 (Cento e sessenta e um mil reais) para Reforço da(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):
10 - CÂMARA MUNICIPAL
10.01 - CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
010-01.031.0023.2099.3.3.90.14.00.00.00.0500 R\$ 161.000,00
Total da Suplementação: R\$ 161.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o Artigo 1º, serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial e/ou total, conforme inciso III, do parágrafo 1º, do Artigo nº. 43, da Lei nº 4.320/64, na(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

10 - CÂMARA MUNICIPAL
10.01 - CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
010-01.031.0023.2099.3.3.90.39.00.00.00.0500 R\$ 161.000,00
Total de Anulação: R\$ 161.000,00

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 28 de setembro de 2022.

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA
Prefeito Municipal

CONVITE PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU

Convite para Audiência Pública para Avaliação de Cumprimento de Metas Fiscais 2º Quadrimestre 2022

A Prefeitura Municipal de Cachoeiras de Macacu convida a população em geral para participar da AUDIÊNCIA PÚBLICA a ser realizada no dia **30 de Setembro de 2022, às 10 horas, no Plenário da Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu** conforme Ofício nº. 138/GAB/2022, de 05/09/2022, da Câmara Municipal, onde o Executivo Municipal demonstrará e avaliará o cumprimento das Metas Fiscais do 2º Quadrimestre do Exercício de 2022, ematendimento ao previsto no Parágrafo 4º, do Art. 9º, da Lei Complementar nº. 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF.

Cachoeiras de Macacu, 05 de setembro de 2022.

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA
Prefeito Municipal

ATOS DA ORDEM PÚBLICA

PORTARIA Nº 057 /2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA E TRÂNSITO, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a determinação do Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Rio de Janeiro – Juízo da 49ª Zona Eleitoral – Cachoeiras de Macacu, exarada na Portaria nº 01/2022, de 27 de setembro de 2022 pela Exmª Doutora Juíza Eleitoral Izabel Cristina Daher Rocha;

CONSIDERANDO ser competência e atribuição da Secretaria Municipal de Ordem Pública e Trânsito, no âmbito da legislação municipal, a fiscalização do cumprimento do determinado na Portaria nº 01/2022 da 49ª Zona Eleitoral;

RESOLVE INFORMAR:

Art. 1º. Terão que permanecer fechados todos os bares, lanchonetes e quiosques situados nos locais abaixo indicados, no dia 02 de outubro de 2022 e no dia 30 de outubro de 2022, caso haja 2º turno, no horário compreendido entre 06 (seis) horas e 18 (dezoito) horas.

- Distrito de Papucaia – Praça dos Colonos.
- Distrito de Japuíba – Praça Macedo Soares e Rua Floriano Peixoto.
- Centro – Rua José Carlos de Farias, Praça Manoel Diz Martinez e Rua Manoel Diz Martinez.

Art. 2º. Ao descumprimento do estabelecido pelo Juízo da 49ª Zona Eleitoral de Cachoeiras de Macacu na Portaria nº 01/2022, aplicar-se-ão as penalidades previstas no art. 347 do Código Eleitoral e as demais sanções legais cabíveis.

Lei 4737/65 Código Eleitoral de 15 de julho de 1965. Art. 347. - Recusar alguém cumprimento ou obediência a diligência, ordens ou instruções da justiça eleitoral ou por embaraços à sua execução.

Pena - Detenção de três anos e pagamento de 10 a 20 dias multa.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO, 29 DE SETEMBRO DE 2022.

LEONARDO PASSOS MOREIRA
Secretário M. de Ordem Pública e Trânsito



VIVA O MELHOR DE CADA TEMPO

DIGA NÃO À EROTIZAÇÃO PRECOCE E EVITE A GRAVIDEZ NA ADOLESCÊNCIA.

Adolescente, evite a gravidez antes do tempo. Reflita. **Converse com sua família.** Pais ou responsáveis, conversem com seus filhos sobre a erotização precoce.

Procure orientação em uma unidade de saúde.

Saiba mais em gov.br/mdh

SUS MINISTÉRIO DA MULHER, DA FAMÍLIA E DOS DIREITOS HUMANOS MINISTÉRIO DA SAÚDE PÁTRIA AMADA BRASIL GOVERNO FEDERAL

UMA **CIDADE** **LIMPA** COMEÇA NA **PORTA** **DE CASA**

- MANTENHA SUA **CALÇADA LIMPA.**
- FIQUE ATENTO AOS HORÁRIOS DA **COLETA DE LIXO.**
- **CUIDAR DE CASA** É CUIDAR DA CIDADE.



SOMENTE
JUNTOS
VENCEREMOS
A COVID-19

USE
MÁSCARA



HIGIENIZE
AS MÃOS

MANTENHA-SE
DISTANTE
SOCIALMENTE



PREFEITURA DE

**Cachoeiras
de Macacu**

MAIS PERTO DE VOCÊ.



DIÁRIO OFICIAL

Cachoeiras de Macacu

Edição 457 - 29 de Setembro de 2022 - Caderno de Licitações

Este caderno é parte integrante do Diário Oficial nº 1163

EXPEDIENTE

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU
CRIADO PELA LEI Nº 2.469 DE 07 DE ABRIL DE 2021.

RESPONSÁVEL
Prefeitura de Cachoeiras de Macacu/RJ
Rafael Muzzi de Miranda

Tel.: (21) 2649-2519
diariooficial@cachoeirasdemacacu.rj.gov.br
www.prefeituracachoeiras.com

SECRETARIA DE GOVERNO
Secretário Fábio Luciano Amaral Pereira

DIAGRAMAÇÃO
Prefeitura Municipal de Cachoeiras de Macacu

ERRATA

O Extrato de Termo Aditivo 017/2022, publicado no Diário Oficial do Município, edição 1161 de 27 de setembro de 2022, no Caderno de Licitações 455, contém divergência:

ONDE SE LÊ:

Cachoeiras de Macacu, 06 de setembro de 2022

LEIA-SE:

Cachoeiras de Macacu, 02 de setembro de 2022

Cachoeiras de Macacu/RJ, 29/09/2022.

Rafael Muzzi de Miranda
Prefeito Municipal

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022
Pro. Adm. nº 034/2021

DATA DE ABERTURA: 17 DE OUTUBRO
DE 2022 ÀS 13:30 HORAS

PERÍODO DE CREDENCIAMENTO: DE
29/09/2022 a 14/10/2022

OBJETO: SELEÇÃO DE COOPERATIVA
OU ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE
MATERIAIS RECICLAÉIS.

O Edital completo para apreciação e retirada encontra-se disponível na sede da Secretaria Municipal do Ambiente- localizada à Av. Governador Roberto Silveira, nº 318, Campo do Prado, Cachoeiras de Macacu/RJ, mediante o fornecimento de 01(uma) resma de papel A4 e portando, preferencialmente, o carimbo do CNPJ da empresa, das 10:00 às 16:00 horas.

Cachoeiras de Macacu, 29/09/2022.

Loir Gonçalves de Lima
Gestor



Sabe quem é o principal inimigo do mosquito? Você.

O melhor jeito de proteger você e sua família da dengue, chikungunya e zika é acabando com os criadouros de mosquito.

Confira o check-list de combate aos criadouros:



Descarte o lixo corretamente.



Coloque areia nos pratinhos dos vasos de plantas.



Mantenha o quintal limpo.



Deixe baldes, bacias e outros recipientes que acumulam água limpos e em locais cobertos.



Limpe com frequência bebedouros de animais.



Limpe calhas para evitar que acumulem água parada.



Guarde garrafas vazias com a boca para baixo.



Certifique-se que a caixa d'água da sua casa está bem fechada.

Verifique todos os possíveis focos de água parada como brinquedos, drenagem de geladeira e ar condicionado, pneus velhos, restos de construção e todo objeto, espaço ou resíduo que possam acumular água.

Saiba mais sobre como combater o mosquito em:
gov.br/combateades